

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2023 a Fevereiro/2024 - Bimestre Janeiro-Feveireiro 2024

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	74.917.260,20	82.419.872,21	90.176.159,70	78.721.818,90	92.450.319,07	81.299.457,36	80.789.004,26	85.934.142,56	80.003.819,96	134.496.020,96	111.337.452,39	115.423.766,38	1.107.969.093,95	1.108.616.298,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.692.457,33	22.036.043,63	22.039.030,98	22.066.441,69	22.180.550,43	23.382.258,40	21.896.258,54	30.198.962,19	23.280.044,40	33.517.682,23	34.138.689,71	54.299.161,47	331.727.581,00	346.272.686,19
IPTU	3.894.864,29	3.461.207,81	3.640.404,63	3.375.387,68	3.482.249,72	3.350.931,81	3.398.340,59	3.049.219,56	3.129.402,59	5.767.570,39	10.560.820,63	27.355.398,73	74.465.798,43	80.961.300,00
ISS	8.634.984,11	8.862.742,17	9.250.779,02	9.620.953,11	9.325.106,56	10.261.790,01	9.491.303,97	10.070.341,09	9.699.882,05	10.608.328,80	11.710.551,75	9.631.528,43	117.168.291,07	129.350.400,00
ITBI	2.725.580,95	3.283.395,48	2.929.725,07	2.578.055,40	2.900.150,13	3.793.981,26	2.399.168,52	2.958.253,30	3.249.436,03	2.944.142,29	1.954.401,73	2.040.175,70	33.756.465,86	36.824.300,00
IRRF	4.837.876,39	5.015.875,72	4.579.454,88	4.921.228,39	4.880.313,60	4.259.777,65	4.948.444,58	12.564.618,35	5.942.152,06	11.688.993,91	5.761.890,31	5.970.114,80	75.370.740,64	67.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.599.151,59	1.412.822,45	1.638.667,38	1.570.817,11	1.592.730,42	1.715.777,67	1.659.000,88	1.556.529,89	1.259.171,67	2.508.646,84	4.151.025,29	9.301.943,81	30.966.285,00	31.606.686,19
Contribuições	5.185.064,50	5.488.554,66	5.310.466,36	5.325.731,49	5.261.959,26	5.140.239,93	5.298.027,99	6.629.967,81	7.503.949,81	12.118.896,24	2.671.734,86	6.097.299,78	72.031.892,69	72.234.700,00
Receita Patrimonial	7.354.791,82	5.878.185,21	8.123.871,71	9.361.692,87	17.008.089,36	5.205.962,69	12.719.723,86	2.884.156,07	10.491.710,68	8.280.146,10	3.741.848,96	4.329.195,58	95.379.374,91	66.161.807,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.066.285,37	5.691.057,47	7.944.254,37	9.173.183,54	6.566.288,59	4.988.093,98	3.725.485,53	2.820.704,16	10.430.650,58	8.206.481,64	3.675.821,01	4.269.866,68	74.558.172,92	63.624.807,00
Outras Receitas Patrimoniais	288.506,45	187.127,74	179.617,34	188.509,33	10.441.800,77	217.868,71	8.994.238,33	63.451,91	61.060,10	73.664,46	66.027,95	59.328,90	20.821.201,99	2.537.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.181.979,94	47.203.049,63	52.155.111,88	40.038.344,17	45.963.126,59	45.752.936,00	39.547.532,28	44.864.144,82	37.470.955,44	78.399.676,81	68.605.062,87	49.283.017,30	587.464.937,73	605.537.205,76
Cota-Parte do FPM	8.189.069,55	9.362.662,09	10.403.324,99	9.705.947,59	12.206.161,01	8.436.262,36	8.599.914,69	7.987.278,77	6.173.218,74	20.647.496,64	11.317.980,78	15.342.382,18	128.371.699,39	148.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.736.988,51	10.854.178,53	12.462.870,15	9.888.221,58	10.616.430,35	11.309.531,26	11.219.046,95	13.314.462,83	10.076.565,96	13.703.171,26	13.319.994,76	9.820.693,47	135.322.155,61	136.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.392.370,23	9.776.303,36	8.635.888,30	4.063.134,87	3.502.573,52	2.019.579,86	1.192.667,73	882.536,01	588.591,58	10.316.446,73	19.525.499,71	5.840.090,55	71.735.682,45	89.400.000,00
Cota-Parte do ITR	13.937,22	7.021,49	45.294,22	18.102,42	32.530,77	35.821,65	236.088,43	1.418.603,49	270.325,28	242.986,43	166.047,60	33.587,99	2.520.346,99	2.515.000,00
Transferências da LC 61/1989	87.881,59	103.968,81	95.949,81	108.752,15	112.174,58	93.575,61	99.613,58	165.140,62	88.132,64	116.125,30	147.521,47	115.543,24	1.334.379,40	1.415.000,00
Transferências do FUNDEB	9.634.535,60	11.591.508,82	14.386.416,28	10.455.221,92	10.825.921,80	11.540.520,71	10.795.310,68	13.083.239,83	10.972.030,76	15.976.834,83	18.518.576,71	12.255.081,80	150.035.199,74	147.700.000,00
Outras Transferências Correntes	6.127.197,24	5.507.406,53	6.125.368,13	5.798.963,64	8.667.334,56	12.317.644,55	7.404.890,22	8.012.883,27	9.302.090,48	17.396.615,62	5.609.441,84	5.875.638,07	98.145.474,15	80.207.205,76
Outras Receitas Correntes	1.502.966,61	1.814.039,08	2.547.678,77	1.929.608,68	2.036.593,43	1.818.060,34	1.327.461,59	1.257.159,63	2.179.619,58	2.180.115,99	1.415.092,25	1.215.925,25	12.365.307,62	18.409.900,00
DEDUÇÕES (II)	11.035.999,98	12.334.346,81	14.000.599,53	13.874.764,37	10.897.216,23	8.843.717,85	7.808.050,08	9.175.865,60	16.725.863,82	24.459.822,99	11.080.935,29	11.485.973,41	151.723.155,96	147.861.600,00
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	2.818.532,63	2.916.906,24	2.856.933,87	2.934.157,34	2.921.979,79	2.813.639,23	2.929.032,99	4.296.222,67	5.183.757,29	9.184.593,80	679.729,86	3.239.796,57	42.775.282,28	42.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	437.268,23	558.632,63	518.137,31	572.419,84	515.611,01	534.825,51	515.071,63	518.406,60	531.994,82	1.010.082,70	627.580,26	394.648,05	6.734.678,59	8.809.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.296.149,67	2.837.981,08	4.242.580,38	5.665.638,02	3.082.355,19	1.015.656,68	242.946,54	-509.644,35	7.471.377,33	5.399.418,98	8.878.216,35	1.621.069,37	35.243.745,24	22.900.000,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	4.484.049,45	6.020.826,86	6.328.665,44	4.756.831,70	4.377.270,24	4.479.596,43	4.120.998,92	4.870.880,68	3.538.734,38	8.865.727,51	8.895.408,82	6.230.459,42	66.969.449,85	74.042.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	63.881.260,22	70.085.525,40	76.175.560,17	64.847.054,53	81.553.102,84	72.455.739,51	72.980.954,18	76.758.276,96	63.277.956,14	110.036.197,97	100.256.517,10	103.937.792,97	956.245.937,99	960.754.698,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)			300.000,00		2.650.000,00		814.604,00			700.000,00			4.464.604,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.881.260,22	70.085.525,40	75.875.560,17	64.847.054,53	78.903.102,84	72.455.739,51	72.166.350,18	76.758.276,96	63.277.956,14	109.336.197,97	100.256.517,10	103.937.792,97	951.781.333,99	960.754.698,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	442.680,00	354.144,00	359.040,00	401.280,00	396.000,00	382.800,00	398.640,00	396.000,00	396.000,00	711.744,00			4.238.328,00	
(-) Transferência da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)											503.856,00	417.952,00	921.808,00	5.063.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	63.438.580,22	69.731.381,40	75.516.520,17	64.445.774,53	78.507.102,84	72.072.939,51	71.767.710,18	76.362.276,96	62.881.956,14	108.624.453,97	99.752.661,10	103.519.840,97	946.621.197,99	955.691.178,95

Notas: Com a Portaria STNMF nº 288 de 27 de abril de 2023 alterou o cálculo da Receita Corrente Líquida Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal de modo a evidenciar a exclusão recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Neste sentido, a linha de dedução (-) transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 § 16 da CF) foi alterada para (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11).

A 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2024, trouxe uma linha exclusiva para evidenciar o valor das Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias

Os valores evidenciados na linha: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11), até o mês de dezembro/2023 refere-se aos valores recebidos da União para pagamento dos vencimentos dos ACS e ACE.

Leticia Tessele
Cont. CRC 81-577
CPF 011.057.810-46

Clairton Rodrigues da Motta
Superintendente de Controle Interno
CPF 501.690.410-34

Thanise Azollin dos Santos
Secretária Munic. Finanças em Exerc.
CPF 018.350.740-14

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal
CPF 484.930.070-72